CONTRATO PARA A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DA EBI DE ARRIFES"

ENTRE:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, pessoa coletiva n.º 512047855 através da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas - Direção Regional das Obras Públicas, pessoa coletiva n.º 600087077, representada por Pedro Miguel Fernandes Azevedo, com o domicílio profissional no Largo do Colégio n.º 4, São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, titular do Cartão de Cidadão n.º [redacted], na qualidade de Diretor Regional das Obras Públicas, conforme poderes que lhe foram conferidos pela alínea e) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, pelo artigo 2.º e n.º 4 do artigo 53.º da Orgânica da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2022/A, de 5 de setembro, conjugado com a subalínea ii) da alínea a) do n.º 9 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 20.º e artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprovou a nova Orgânica do XIV Governo Regional, doravante designado por Primeiro Outorgante;

E

ENTREPLANOS - GABINETE DE ARQUITECTURA URBANISMO DESIGN, LDA., com sede no Largo das Palmeiras nº9, Santo António, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o NIPC: 503063894, aqui representada por João Manuel Pinto Salgado Gois Ferreira, titular do Cartão de Cidadão n.º [redacted], com o domicilio profissional na morada acima identificada, na qualidade de representante legal, com poderes bastantes para a realização deste ato, conforme cópia da procuração, emitida a 25 de maio de 2021, adiante designado por Segundo Outorgante.

Considerando que:

a) Por despacho do Diretor Regional das Obras Públicas, datado de 16 de novembro de 2023, foi autorizada a decisão de contratar para a **"Prestação de Serviços para a Elaboração do Projeto de Execução da Empreitada de requalificação das instalações desportivas da EBI**

de Arrifes", por ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores;

b) Por despacho do Diretor Regional das Obras Públicas, datado de 02 de maio de 2024, foi adjudicada a prestação anteriormente referida, tendo, no mesmo ato, sido aprovada a minuta do contrato a celebrar;

c) O preço contratual será suportado pelo Capítulo 50 – Investimento do Plano, Programa 9 – Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, projeto 25 – SREAC Construções Escolares. Prevê-se que a despesa seja enquadrada na Ação 20 – Intervenções diversas em infraestruturas escolares, e foi objeto de cabimento n.º AW42404854 e do compromisso n.º AW52405064.

d) O Segundo Outorgante apresentou certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa, datada de 22/04/2024, como tem a sua situação tributária regularizada, bem como declaração do Instituto da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, emitida em 08/05/2024, como tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

É livremente e de boa-fé celebrado, o presente contrato que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a **"Prestação de Serviços para a Elaboração do Projeto de Execução da Empreitada de requalificação das instalações desportivas da EBI de Arrifes**", nos termos e nas condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Preço)

O preço contratual é de € 34.000,00 (trinta e quatro mil euros), que acrescidos do Imposto do Valor Acrescentado à taxa legal em vigor (16%), perfaz o encargo total de € 39.440,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta euros).

CLÁUSULA TERCEIRA

(Prazo)

O prazo de execução da prestação de serviços é de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato, nos termos do disposto na cláusula 4.ª do caderno de encargos.

CLÁUSULA QUARTA

(Gestor do contrato)

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi nomeada gestora do contrato [redacted]

CLÁUSULA QUINTA

(Legislação)

Em todo o omisso, observar-se-á o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, assim como o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ambos na sua redação atual, bem como na restante legislação aplicável, considerando-se integrados no presente contrato o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

O presente contrato vai ser assinado digitalmente por ambas as partes e produz efeitos na data da última assinatura.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Assinado por: **Pedro Miguel Fernandes Azevedo**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2024.05.28 08:52:09+00'00'
Certificado por: **Governo Regional dos Açores.**
Atributos certificados: **Diretor Regional das Obras Públicas.**

CHAVE MÓVEL

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **João Manuel Pinto Salgado Góis Ferreira**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2024.05.27 16:16:29+01'00'

CHAVE MÓVEL